PROJETO DE LEI Nº CM 103/2025

Revoga o parágrafo único, do artigo 5º da lei 9.110 de 04 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo 5º da lei 9.110 de 04 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Divinópolis e dá outras providências

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2025

VEREADOR NEY BURGUER

NOVO

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora apresentamos, visa melhorar a lei 9.110, que foi um projeto também de minha autoria, que criou o programa de apoio ao esporte amador, no que se refere a quantidade de vezes que as equipes ou atletas poderiam utilizar desse beneficio, limitando à apenas duas vezes por ano, devido o recurso para tal ser reduzido quando da criação da referida lei.

Em conversa com o secretário municipal de esportes, foi nos apresentado que graças a emendas impositivas de alguns vereadores, e o crescimento do icms esportivo, a verba para manter o programa aumentou bastante, o que proporciona realizar mais apoio a esses atletas e equipes.

Pelo exposto, solicito a colaboração de todos para que a matéria possa ser apreciada e votada.

VEREADOR NEY BURGUER

NOVO

Documento assinado digitalmente - 6KO-P4K-203-GZ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/05/2025 às 13:07:55

Assinantes

✓ CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

Assinou em 12/05/2025 às 13:07:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.006.976-**

Eu, CLAUDINEI CUNHA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6KO P4K 203 GZ2